REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.679/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELETRO FERREMENTAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELETRO FERREMENTAL LTDA., localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha' 33, Quadra 32, Lote 01 "especial", com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo lado esquerdo com o Posto Medalhão, frente para BR-230, fundos com quem de direito, medindo 45m00 de frente e 60m00 de lateral direita 60m00 de lateral esquerda e 45m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =